



Publicado no D.O.M.M. nº 1138  
Em 10/01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.091/2023**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DIFERENCIADO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS  
DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os prazos fixados no Decreto Municipal nº 2.086, de 02 de dezembro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2022, com efeitos até o corrente ano;

**CONSIDERANDO** os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, bem como em observância ao planejamento das atividades administrativas previstas até o final do mês de fevereiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em caráter temporário, o horário de funcionamento diferenciado das repartições públicas administrativas no âmbito do Município de Macaíba das 08h às 14h, entre os dias 10 de janeiro de 2023 e 28 de fevereiro de 2023, com exceção das repartições públicas que ofertam serviços essenciais, as quais devem regular seus horários sem prejuízo da continuidade do serviço público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 10 de janeiro de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN